



A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público Nº 1/2015, visando o provimento de cargos públicos criados através de legislação municipal, cuja contratação será regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de PORTO FELIZ (Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações), pelo Estatuto, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de PORTO FELIZ (Lei Complementar nº 127/2011 e suas alterações) e se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação suplementar concernente à matéria.

### 1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	TAXA de INSCRIÇÃO
1	Bibliotecário	1	30 h/sem	R\$ 2.438,53	- Formação em Nível Superior em Biblioteconomia; - Registro no CRB (Conselho Regional de Biblioteconomia).	R\$ 18,00
2	Professor Adjunto de Educação Básica I	CR (*)	30 h/sem	R\$ 1.595,04	- Curso Normal de Nível Médio, ou - Curso Normal Superior, ou - Curso de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.	R\$ 18,00
3	Professor Adjunto de Educação Básica - Infantil	CR (*)	30 h/sem	R\$ 1.595,04	- Curso Normal de Nível Médio, ou - Curso Normal Superior, ou - Curso de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.	R\$ 18,00
4	Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física	1	24 h/sem	R\$ 1.531,23	- Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação, ou - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente. - Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	R\$ 18,00
5	Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa	1	24 h/sem	R\$ 1.531,23	- Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação, ou - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	R\$ 18,00
6	Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática	1	24 h/sem	R\$ 1.531,23	- Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação, ou - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	R\$ 18,00
7	Professor de Educação Básica II – Ciências	CR (*)	24 h/sem	R\$ 1.531,23	- Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação, ou - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE	R\$ 18,00



					02/97), na disciplina correspondente.	
8	Professor de Educação Básica II – Geografia	1	24 h/sem	R\$ 1.531,23	- Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação, ou - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	R\$ 18,00
9	Professor de Educação Básica II – História	1	24 h/sem	R\$ 1.531,23	- Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação, ou - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	R\$ 18,00
10	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR (*)	24 h/sem	R\$ 1.531,23	- Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação, ou - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente.	R\$ 18,00
11	Psicólogo Educacional	1	20 h/sem	R\$ 1.932,17	- Curso Superior em Psicologia; - Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia).	R\$ 18,00

CR(\*) => indica os cargos para os quais ainda não existem vagas efetivas definidas. Os candidatos aprovados nestes cargos serão convocados para a posse em vagas que ainda serão abertas durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

1.2. A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.2.1. A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.3. O concurso público terá validade de **2 anos**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.4. As **atribuições dos cargos públicos** estão descritas no **Anexo I** deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas de **30 de MARÇO a 07 de MAIO de 2015**, exclusivamente pela internet, através do site: [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O candidato deverá escolher na guia "Inscrições Abertas", o **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ** e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de **Cadastramento** e de **Inscrição**; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**08 de MAIO de 2015**) em qualquer agência bancária, através de *internet banking*, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 6.2 deste Edital.

2.2.2. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.3. Em caso de dúvida para realizar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do **e-mail: concursos@publicconsult.com.br** ou através do **telefone: (15) 4141-2327**.

2.2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do concurso público nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.5. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto



bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.4. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ** e nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.4.1. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 10 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS**

3.1. O candidato aprovado neste concurso público será investido no respectivo cargo público apenas se **atender às seguintes exigências na data da posse**:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público, conforme item 1.1 deste Edital;
- c) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) Estar quites com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não registrar antecedentes criminais;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos cargos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL**

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo público. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de **20 candidatos nomeados**, a **20ª vaga** será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.



4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste concurso público como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2** deste Edital **e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento)**, Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**À PUBLICONSLT ACP Ltda.**

**Ref.: Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ - Concurso Público Nº 1/2015**

**Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial**

**Av. Pereira da Silva, Nº 828 – CEP 18095-340 - Sorocaba/SP.**

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetua-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá preencher o **Anexo II - Requerimento de Prova Especial**, e encaminhá-lo juntamente com o **Laudo Médico**, nos mesmos moldes e prazo determinados no item 4.4.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas três listas de classificação, sendo a primeira geral, contemplando todos os candidatos, a segunda apenas com os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, e a terceira apenas com os candidatos afrodescendentes ou indígenas classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo público ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo público a exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

## **5. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA**

5.1. Em atendimento ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.993/2011, os candidatos afrodescendentes ou indígenas terão direito à reserva de 20% das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta do Município de Porto Feliz, no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1. Consideram-se pessoas afrodescendentes e indígenas aquelas que assim se declararem através de **Termo de Autodeclaração Étnico-Racial** que deverá ser feita por escrito, e em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

5.2. O candidato afrodescendente ou indígena participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos afrodescendentes ou indígenas. Portanto, os candidatos aprovados que fizerem a opção de concorrer sob esta circunstância só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (20%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de **5 candidatos nomeados**, a **5ª vaga** será destinada aos candidatos afrodescendentes ou indígenas, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

5.3.1. Inexistindo ou esgotadas as nomeações dos candidatos afrodescendentes ou indígenas classificados, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.



5.3.2. O candidato afrodescendente ou indígena que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

5.3.3. O candidato que declarar falsamente a situação étnico-racial será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase do concurso, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.

5.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste concurso público na condição de afrodescendente ou indígena **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial na forma do Anexo V deste Edital, devidamente assinado, até o último dia de inscrição**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**À PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Ref.: Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ - Concurso Público Nº 1/2015**

**Termo de Autodeclaração Étnico-Racial**

**Av. Pereira da Silva, Nº 828 – CEP 18095-340 - Sorocaba/SP.**

5.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como afrodescendente ou indígena solicitado fora do prazo, valendo como comprovação a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de cotista, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

5.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

5.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas três listas de classificação, sendo a primeira geral, contemplando todos os candidatos, a segunda apenas com os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, e a terceira apenas com os candidatos afrodescendentes ou indígenas classificados.

## **6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1. O Concurso Público consistirá da aplicação de **PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS** para todos os cargos.

6.2. As **provas objetivas** serão realizadas no município de PORTO FELIZ/SP, com data prevista para o dia **31 de MAIO de 2015 (domingo)**, nos seguintes períodos:

<b>PERÍODO</b>	<b>CARGOS</b>
9h00	<b>Bibliotecário, Professor Adjunto de Educação Básica – Infantil, Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa.</b>
14h00	<b>Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Geografia, Psicólogo Educacional.</b>

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá através do **Edital de Convocação para as Provas** a ser disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ** e nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br).

6.3.1. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio.

6.3.2. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

## **7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:



Bibliotecário, Psicólogo Educacional

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Noções de Administração Pública	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica – Infantil, Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física, Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Administração Pública	5	1	5	
Legislação do Ensino	2	4	8	
Conhecimentos Pedagógicos	3	4	12	
Conhecimentos Específicos	15	3	45	

7.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo III – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

7.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

7.3.2. Não serão aceitos: protocolo; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; carteira funcional de ordem pública ou privada; ou quaisquer outros documentos não constantes deste.

7.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

7.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

7.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo público para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a



prova não seja referente ao cargo público para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.9. Durante a realização da prova:

- Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.
- Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Sala, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

7.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- Praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado.
- Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- Não devolver ao Fiscal de Sala, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7.11. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda., sob pena de responsabilização legal.

7.12. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

## 8. DOS TÍTULOS

8.1. A **Prova de Títulos, de caráter classificatório**, consistirá na apresentação, por parte do candidato, de títulos relacionados à área de atuação respectiva. Os títulos apresentados serão pontuados da seguinte forma:

CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO	PONTOS
Título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (máximo de dois títulos com carga horária mínima de 360 horas, cada)	3
Título de Mestrado	6
Título de Doutorado	8

8.2. Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária e apresentar direta relação com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu o candidato, e **serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala**. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório e entregues com o formulário de protocolização de



títulos, que será entregue junto com as provas, devidamente preenchido e assinado. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

8.3. Serão considerados para a Prova de Títulos apenas os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Objetiva, ou seja, do candidato que obtiver nota na Prova Objetiva igual ou superior a 50,00 pontos. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados por Comissão Especial da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ. Os títulos deferidos e homologados, bem como os indeferidos pela Comissão, serão divulgados nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ.

## **9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

9.1. A nota da **Prova Objetiva** será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.2 deste Edital.

9.1.1. O candidato que obtiver **Nota na Prova Objetiva inferior a 50 pontos**, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não figurará no Edital de Classificação Provisória, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião.

9.2. A **Nota Final** para todos os cargos será equivalente à **Nota na Prova Objetiva** somada aos pontos obtidos com a apresentação dos **Títulos** deferidos.

9.3. No caso de empate na **Nota Final**, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na análise de títulos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; e
- h) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Juri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Caberá recurso administrativo em relação ao Edital, ao indeferimento das inscrições, à Prova Objetiva e à Classificação Provisória (incluída a pontuação dos Títulos), nos **2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**.

10.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado no Posto de Atendimento ao Candidato na sede da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, na Rua Adhemar de Barros, nº 340 - Centro, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

10.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo público para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo IV deste Edital**.

10.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 7.3.1 deste Edital.

10.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ e nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

## **11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, afrodescendentes e indígenas, na forma dos itens 4 e 5 deste Edital.



11.2. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município de PORTO FELIZ, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

11.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidos no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Item 3 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.5. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.6. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

12.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Concurso Público, que será publicada no órgão de imprensa oficial do Município de PORTO FELIZ.

12.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., devidamente contratada para tal fim.

12.6. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, na Rua Adhemar de Barros, nº 340 - Centro, bem como nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br), sendo ainda publicado no órgão de imprensa oficial do Município de PORTO FELIZ.

**PORTO FELIZ, 27 de MARÇO de 2015.  
Levi Rodrigues Vieira  
Prefeito Municipal de PORTO FELIZ**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS (conforme as LCs nº 125 e 127/2011 e suas alterações)**

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Bibliotecário</b>	Executa tarefas relativas à seleção, aquisição, tratamento, organização e manutenção do acervo, realizando inventários de coleções, procedendo à indexação de documentos através de registros, classificações e catalogação, efetuando registros de publicações e documentos adquiridos, providenciando encadernação e restauro das obras. Supervisiona as atividades de identificação dos documentos, tratamento de informações, atendimento ao usuário, divulgação e outras. Cumpre e/ou faz cumprir os regulamentos da biblioteca. Mantém atualizado o acervo da biblioteca, consultando catálogos de editoras, livrarias, bibliografia e usuários, providenciando a aquisição, permuta, doações de livros e documentos. Efetua levantamento de preços junto a fornecedores, para encaminhamento de pedidos de aquisição de bens e serviços necessários à biblioteca. Auxilia na orientação e atendimento aos usuários. Zela pela disciplina e manutenção da ordem nas áreas de circulação dos usuários. Orienta a compra e a manutenção de equipamentos de monitoração das condições ambientais para preservação e conservação do acervo documental. Elabora e ou aplica normas e técnicas para o funcionamento da biblioteca, visando a sua eficiência. Organiza exposições de documentação e outros eventos, preparando catálogo e outros. Ministra cursos e desenvolve programas de instrução orientando o usuário e subordinados quanto ao uso do acervo e dos serviços. Executa outras tarefas correlatas.
<b>Professor Adjunto de Educação Básica I</b>	Atuar em assistência do Professor de PEB I; • Atender às atribuições previstas na legislação educacional vigente, em substituição ao docente • Ministras aulas em substituição ao docente, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico. • Auxiliar na execução de todos os Projetos e acompanhar o Docente em sua elaboração; • Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do docente diariamente, para que em hipótese de substituição possa dar continuidade aos trabalhos sem prejuízo de conteúdo; • Atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente.
<b>Professor Adjunto de Educação Básica - Infantil</b>	Atuar em assistência do Professor de Educação Básica - Infantil; • Atender às atribuições previstas na legislação educacional vigente, em substituição ao docente; • Ministras aulas em substituição ao docente, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita, executando programação definida em planejamento específico; • Auxiliar na execução de todos os Projetos e acompanhar o Docente em sua elaboração; • Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do docente diariamente, para que em hipótese de substituição possa dar continuidade aos trabalhos sem prejuízo de conteúdo.
<b>Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física</b>	Substituir o professor titular em seus impedimentos legais. • Apoiar o professor titular da classe no desenvolvimento das atividades educacionais e no processo de inclusão. • Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. • Acompanhar e participar da elaboração do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. • Zelar pela aprendizagem dos alunos. • Participar das atividades de reforço para os alunos. • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional, ao cumprimento dos dias letivos e as horas de trabalho pedagógico coletivo. • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico, quando necessário. • Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos. • Contemplar aprendizagens que permitam efetivar o princípio da participação e o exercício dos valores atitudinais, procedimentais e conceituais. • Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais. • Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
<b>Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa</b>	
<b>Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática</b>	
<b>Professor de Educação Básica II – Ciências</b>	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. • Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. • Zelar pela aprendizagem dos alunos. • Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. • Ministras os dias letivos e aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e às horas de trabalho pedagógico coletivo. • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos. • Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais. • Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
<b>Professor de Educação Básica II – Geografia</b>	
<b>Professor de Educação Básica II – História</b>	
<b>Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa</b>	
<b>Psicólogo Educacional</b>	Efetua atendimento psicológico para verificar desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças matriculadas nas unidades de ensino observando a sua integração à escola e seu relacionamento familiar. Aplica testes, provas e efetua entrevistas, para sondagem de aptidões e/ou problemas de desajustes. Executa, quando necessário, programas psicopedagógicos ou indica psicoterapia individual, para promover a saúde emocional do aluno e visar a sua integração e desenvolvimento. Efetua acompanhamento de educandos de pré-escolas e creches, através de visitas semanais, para avaliar o desenvolvimento global



dos mesmos, dando ainda orientação aos Professores. Efetua avaliação de crianças do Ensino Fundamental para verificar a necessidade de alocação em Classe Especial. Participa em reuniões pedagógicas com o corpo docente de unidades escolares e com o Conselho de Escola. Participa de reuniões de pais e mestres e comunidade visando promover a integração família-escola. Atende ao corpo docente para esclarecimentos e orientação com relação ao aluno e à família. Planeja e coordena programas de treinamento do corpo docente monitor, inclusive realizando estudos de casos de educandos que estão sob acompanhamento psicológico.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 1/2015 da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ

Nome:

Documento de identidade:

Cargo público:

Endereço completo com CEP,  
fone e e-mail:

Especificação da Deficiência:

Requerimento de Prova  
Especial (marcar com "X" e/ou  
especificar, se necessário):

- Acesso para cadeirante
- Prova em Braille
- Prova com fonte aumentada - Arial 24
- Ledor
- Outro - Especificar:

Local e Data:

Assinatura:

**ATENÇÃO:** A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, encaminhada via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme item 4.4 do Edital de Abertura de Inscrições.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues).

**Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora. Conexões com a Matemática (1º ao 3º ano do Ensino Médio) – Fábio Martins de Leonardo, Editora Moderna. Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** [www.brasilecola.com.br/matematica](http://www.brasilecola.com.br/matematica), <http://matematica.com.br/site/index.php>, [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Noções de Administração Pública:** Princípios Constitucionais de Administração Pública e de Servidores. Tópicos do Estatuto dos Servidores Públicos de Porto Feliz. Tópicos do Estatuto do Magistério de Porto Feliz (Lei Complementar nº 127, de 29 de agosto de 2011). **Bibliografia e legislação referencial:** Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 37 a 41 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Complementar nº 135/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz (<http://www.portofeliz.sp.gov.br/cmsBusiness/upload/arquivo/fc5e7f4348905815b95d47e25209c38d.pdf>). Lei Complementar nº 127/2011 - Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal de Porto Feliz (<http://www.portofeliz.sp.gov.br/cmsBusiness/upload/translins/12dead4e4023b887642b6d6fa8154808.pdf>).

→ DISCIPLINAS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR ADJUNTO

**Legislação do Ensino:** Constituição Federal, artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8069.htm)).

**Conhecimentos Pedagógicos:** Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos - Celso Antunes, Editora Papirus. Como desenvolver competências em sala de aula - Celso Antunes, Editora Vozes. Dez novas competências para ensinar - Philippe Perrenoud, Editora Artmed. Didática - José Carlos Libâneo, Cortez Editora. O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem - Telma Weisz, Editora Ática. Teorias Psicogenéticas em Discussão - Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloisa Dantas, Summus Editorial.



→ **DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

→ **BIBLIOTECÁRIO**

**Conhecimentos Específicos:** Biblioteca Escolar: Organização da biblioteca escolar, Formação e desenvolvimento do acervo, Organização do acervo, Processamento Técnico, Sistemas de Classificação, Catalogação, Dinamização da Biblioteca Escolar. Biblioteconomia, Documentação e Informação. Planejamento, organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de Coleções. Normas de Documentação (ABNT). Tratamento da Informação: Catalogação (Princípios, Notação de Autor, AACR2R, MARC), Classificação (Princípios, CDD, CDU), Indexação (descritores e metadados). Processos técnicos: Registro, Inventário, Catálogos, Sistemas de Localização e Tipologia Documental. Preservação, Disseminação e Acesso. Serviço de Referência, Fontes de Informação e Usuários. Tecnologias de informação: automação de serviços, bancos e bases de dados, biblioteca digital. A Biblioteca e o Bibliotecário. **Bibliografia Referencial:** (acessível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio\\_esc.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio_esc.pdf)). Biblioteca Pública: Princípios e Diretrizes (acessível em [http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/ArquivoFinal28\\_08.pdf](http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/ArquivoFinal28_08.pdf)). A Conservação de Acervos Bibliográficos e Documentais (acessível em <http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/manualjame.pdf>). Manual para Entrada de Dados Bibliográficos em Formato MARC (acessível em <http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/Manual.pdf>). **Legislação Referencial:** Lei federal nº 10.753/2003 - Institui a Política Nacional do Livro (acessível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/2003/lei10753.htm>) Lei federal nº 9.674/98 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências (acessível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9674.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9674.htm)). Resolução CFB Nº 42, de 11 de janeiro de 2002 - Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia (acessível em [http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Resolucao/Resolucao\\_042-02.pdf](http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Resolucao/Resolucao_042-02.pdf)). **Noções de Informática:** Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail. **Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:** Cartilha de segurança na Internet - Comitê Gestor da Internet no Brasil (<http://cartilha.cert.br>); Noções Básicas de Informática – Marcos Antunes Moleiro – Universidade do Paraná, 2011 ([http://www.drh.uem.br/tde/Nocoos\\_Basicas\\_de\\_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf](http://www.drh.uem.br/tde/Nocoos_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)). Tarefas básicas no Outlook 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/outlook-help/tarefas-basicas-no-outlook-2010-HA101829999.aspx>). Tarefas básicas no Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/word-help/tarefas-basicas-no-word-2010-HA101830016.aspx>). Atalhos de teclados do Word 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-HP010370109.aspx>). Tarefas básicas no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/excel-help/tarefas-basicas-no-excel-2010-HA101829993.aspx>). Atalhos de teclado no Excel 2010 (<http://office.microsoft.com/pt-br/support/atalhos-de-teclado-no-excel-2010-HP010342494.aspx>).

→ **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Orientações Didáticas: Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução, Artes, Ciências Naturais, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde (<http://portal.mec.gov.br>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

→ **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**

**Conhecimentos Específicos:** A criança. Educar. O professor de educação infantil. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo. Concepção. Aprendizagem. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Matemática na educação infantil: ideias e práticas correntes. **Bibliografia referencial:** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 – Introdução ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)); Volume 2 - Formação pessoal e social (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>); Volume 3 - Concepção de mundo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao\\_n5.pdf](http://www.portalsas.com.br/portal/pdf/Resolucao_n5.pdf)). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Peirópolis, 2ª ed., 2003).



→ PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 4 (Ciências Naturais); Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br)). Biologia (Demétrio Gowdak, Neide S. de Mattos – FTD Editora); Física Completa (Regina Bonjorno e outros – FTD Editora); Química Completa (Marcos Araújo – FTD). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

→ PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 8 (Educação Física). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br)). Da Cultura do Corpo (Jocimar Daolio - Papyrus Editora); Educação de Corpo Inteiro (João Batista Freire - Ed. Scipione). Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti - Ed. Manole). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

→ PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte



Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 2 - Língua Portuguesa. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### → PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Matemática; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 3 - Matemática. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br>). Matemática Completa - José Ruy Giovanni e outros, FTD Editora, 2001. Matemática: Volume Único - Ensino Médio - Gelson Iezzi e outros, Atual Editora). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### → PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 5 (Geografia). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Geografia do Mundo e Geografia do Brasil (Abril – 40ª ed., 2015). Geografia Geral e do Brasil (Elián Alabi Lucci e outros – Saraiva – 1ª ed., 2003). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### → PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do



ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 6 (História). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de História (Abril – 40ª ed., 2015). História Geral e Brasil (Luiz Koshiba e outros – Atual, 1ª ed., 2004). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf))

#### → PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

**Conhecimentos Específicos:** Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais: Volume 2 - Língua Portuguesa. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### → PSICÓLOGO EDUCACIONAL

**Conhecimentos Específicos:** Bases Fisiológicas do Comportamento e da Cognição; Processos de Aprendizagem Comportamental; Sensação, Percepção e Consciência; Memória; Pensamento e Linguagem; Psicologia do desenvolvimento. Inteligência e Teste; Motivação; Emoção e Ajustamento; Da Concepção à Infância; Adolescência e Vida Adulta; Personalidade: Teorias e Teste; Comportamento Desajustado; Tratando o Comportamento Desajustado; Comportamento Social e Questões Sociais. Drogas, Álcool e Transtornos Psicológicos. Terapia. Psicologia Social. Código de Ética Profissional Psicológico. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. **Bibliografia referencial:** Introdução à Psicologia (Linda Davidoff – Ed. McGraw-Hill). Psicologia – Uma abordagem concisa (Richard A. Griggs – Ed. Artmed). Código de Ética Profissional do Psicólogo ([http://www.crp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr\\_codigo\\_etica\\_new.aspx](http://www.crp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr_codigo_etica_new.aspx)).



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 1/2015 da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Cargo público:

Endereço completo com  
CEP, fone e e-mail:

Recurso contra:  
(Marcar com "X" a opção)

- Edital de Abertura das Inscrições
- Indeferimento de Inscrição
- Questões e Gabarito da Prova Objetiva – QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_.  
(ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão)
- Classificação Provisória (incluindo pontuação de Títulos)

Requerimento / Fundamentação / Embasamento:

*(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).*

Local e Data:

Assinatura:



ANEXO V – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 1/2015 da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Cargo público:

Endereço completo com  
CEP, fone e e-mail:

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Marcar com um X o quadro que especifica a situação étnico-racial do candidato)

AFRODESCENDENTE

INDÍGENA

**DECLARO**, para o fim específico de atender aos itens 5.1.1 e 5.4 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2015 da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, que estou enquadrado na situação étnico-racial supra assinalada.

**DECLARO** ter ciência do inteiro teor do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 1/2015 da Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, e em especial que além de encaminhar este termo dentro do prazo nele especificado, deverei efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), na forma do item 2.2 do Edital.

**DECLARO** ter ciência de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico-racial, serei excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase do concurso público; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.

Local e Data:

Assinatura: